

Física III-A

Plano de atividades e avaliação para o 2023/1

Aulas

- 23 aulas, divididas em 2 aulas por semana.
- As aulas deverão ocorrer dentro dos horários previstos para as turmas abertas no SIGA.
- Na preparação para uma semana de aulas, o professor deverá indicar previamente aos alunos o conteúdo que eles devem ler ou assistir com base no cronograma na homepage oficial do curso.

Ementa e material didático

- Cobriremos os seguintes capítulos em 2023/1: 21 (todo), 22 (todo), 23 (todo), 24 (exceto seções 24.4, 24.5 e 24.6), 25 (exceto 25.6), 26 (somente 26.1), 7 (exceto 27.8 e 27.9), 28 (exceto 28.8) e 29 (exceto 29.6 e 29.8).
- Em cada capítulo, oferecemos um roteiro de estudos dividido por aulas. Para cada aula, oferecemos ao aluno diversas fontes para o conteúdo abordado, incluindo seções do livro-texto, notas de aula, apostilas do CEDERJ e videoaulas.
- Recomendamos ainda a resolução de exercícios do livro-texto e de listas de exercício preparadas pela equipe. Esses exercícios poderão ser abordados nas aulas, juntamente com exercícios de provas antigas e outras fontes.
- Outras fontes de material complementar também estão disponíveis no AVA, como vídeos com exercícios resolvidos pelos monitores e vídeos com demonstrações de princípios físicos abordados no curso.

Avaliação

- Critério usual, com 2 provas parciais (P1 e P2), 1 prova final (PF) e uma prova de segunda chamada (SC). Com as provas parciais, definimos:

$$\mathbf{MP := (P1 + P2)/2.}$$

Se $MP \geq 7.0$, o aluno estará aprovado direto, com nota final igual a MP. Tal aluno poderá, opcionalmente, fazer ou a PF ou a SC, para aumentar a média final (com o risco, contudo, de diminuí-la, ou, no pior dos casos, de ser reprovado).

Se $3.0 \leq MP < 7.0$, o aluno é obrigado a realizar a PF (ou a SC) e, então, definimos:

$$\mathbf{MF := (MP + PF)/2.}$$

A nota final do aluno será, então, igual a MF. Se $MF \geq 5.0$, ele será aprovado; caso contrário, será reprovado.

- Se o aluno faltar a uma única das provas parciais (P1 ou P2), a prova final (PF) passa-lhe a ser obrigatória (por falta). Nesse caso, a PF substituirá a prova faltante, no procedimento acima descrito em **(A)**. Se, com isso, ele não tiver sido nem aprovado, nem reprovado, passa-lhe a ser obrigatória, agora, a segunda chamada (SC). Nesse caso, ela substituirá a prova final, no procedimento descrito acima em **(B)**.

- Se o aluno faltar a mais de uma das provas que lhe são obrigatórias, conforme descrito, ele será reprovado com nota final igual a MP/2.

- Para avaliação de frequência, usaremos 4 testes, realizados remotamente, no AVA. O aluno precisará ter aproveitamento melhor ou igual a 50% em pelo menos 2 dos testes, para que não seja reprovado por falta.

- As avaliações poderão ser híbridas (com questões de múltipla escolha e questões discursivas).